



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 124 DE 26 DE outubro DE 1995.

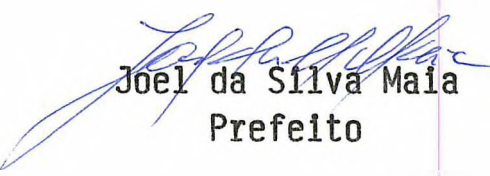
Denomina Rua Sebastião da Silva
"MADEIRA", a via pública que
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Faço saber que a Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião da Silva "MADEIRA", a via pública que inicia na Estrada União Indústria, altura do Km 130 e termina na entrada principal da Prefeitura numa extensão aproximada de 150 (cento e cinquenta) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito